



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data: 20 de março de 2014.** -----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.** -----

**Coordenação:** Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----

**Início: 10h10min** -----

**Término: 12h05min** -----

**Presentes:** Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Luiz Fernando Napoleone (Representante do Plenário). -----  
Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. Fábio Oliveira Freitas, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci e as Agentes Administrativas Kadine Alves Coelho, Juliana Nóbrega Santos e Patrícia da Silva Pedrosa.-----

**Ausências Justificadas:** Ayrton Dardis Filho, Giulio Roberto Azevedo Prado, Ivanildo da Cunha Cardoso, João Paulo Bortolini e Sérgio Scutto.-----

**Licenciado:** Não houve.-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro de Produção Mecânica Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 517, de 20 de março de 2014:**-----

O Coordenador procede à apresentação de correções de redação na súmula encaminhada, para fins de votação, a qual foi aprovada com as mesmas, com abstenção do Sr. Conselheiro Odair Bucci -----

**III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**Principais correspondências recebidas:**-----

**1.1.Memorandos:**-----

**1.1.1.**Memorando nº 001/2014-CRP da Comissão de Relações Públicas datado de 11/02/2013, o qual solicita o encaminhamento de relação de nomes de conselheiros que tenham disponibilidade para ministrar palestras nas instituições de ensino da área tecnológica, bem como nas entidades de classe da jurisdição, até 28/03/2014.-----

**1.1.2.**Memorando nº 05/14 – CPEP da Comissão de Ética Profissional datado de 19/02/2014, o qual compreende:-----

**1.1.2.1.**O destaque para o fato de que a comissão adota como procedimento, sugerir em seu relatório conclusivo uma penalidade (Advertência Reservada ou Censura Pública), com o objetivo de uniformizar a dosimetria da pena, sugerindo penalidades equivalentes para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

condutas equivalentes, mesmo que as modalidades profissionais pertençam a Câmaras diferentes, sendo que tal procedimento não interfere na soberania das Câmaras, que são autônomas para aplicarem no julgamento do processo um entendimento diferente do da Comissão.-----

**1.1.2.2.**A apresentação em anexo do Memorando nº 012/2014 – DJO/SUPJUR/REB datado de 05/02/2014, que consigna: “...não identifico óbice no fato da Comissão Permanente de Ética Profissional sugerir, considerando o caso concreto e mediante decisão devidamente fundamentada, a penalidade cabível para a falta ética identificada, não se constituindo tal prática, no meu entender, em ilegalidade.” -----

**1.1.3.**Memorando nº 013/2014-GP do Gabinete da Presidência datado de 26/02/2014, o qual destaca que o Crea-SP completa neste exercício 80 anos de atividades, a intenção de homenagear obras e/ou serviços privativos dos profissionais do Sistema Confea/Crea, bem como a solicitação quanto ao encaminhamento até 07/04/2014, das indicações de homenagens, que devem vir acompanhada de justificativa, fotos, dados de contato e informação sobre o registro do profissional executor. -----

**2.Principais correspondências expedidas:-----**

**2.1.**Memorando nº 04/14 – CEEMM dirigido à Gerência do DAC, datado de 18/02/2014, com referência à correspondência da Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE datada de 09/08/2013, o qual compreende o retorno da missiva com o destaque para os seguintes aspectos:-----

**2.1.1.**Que a correspondência, dirigida ao Sr. Presidente, compreende considerações acerca das seguintes questões:-----

**2.1.1.1.**O agendamento de reunião com a Presidência.-----

**2.1.1.2.**As alegações da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica “em não reconhecer” seus ex-alunos.-----

**2.1.2.**Que a questão dos egressos do curso de Engenharia Mecânica e Ciência dos Materiais está sendo tratado no processo C-000134/2010, sobre o qual ressaltamos a documentação em anexa que contempla:-----

**2.1.2.1.**Decisão CEEMM/SP nº 474/2013 datada de 06/08/2013.-----

**2.1.2.2.**Ofício nº 4233/2013-UOPMOCOCA datado de 09/08/2013, no qual a instituição de ensino foi comunicada acerca da decisão citada.-----

**2.1.2.3.**Solicitação de cópias do processo por parte da instituição de ensino, protocolada em 12/08/2013.-----

**2.1.2.4.**Ofício Reitoria 65/2013 datado de 11/09/2013, o qual faz referência à reunião procedida neste Conselho em 27/08/2013.-----

**2.1.2.5.**Súmula da reunião extraordinária do GTT Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino procedida na sede deste Conselho em 27/08/2013, com a participação de representantes da instituição de ensino.-----

**2.1.2.6.**Decisão CEEMM/SP nº 810/2013 datada de 08/01/2014.-----

**2.1.2.7.**Registro do pedido de “vista” ao processo C-000134/2010 V5 em 07/02/2014, por parte da Sra. Coordenadora do Curso.-----

**2.2.**Memorando nº 05/14 – CEEMM dirigido à Diretoria do Crea-SP, datado de 07/03/2014, o qual consigna o encaminhamento do Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA
---

Engenharia Mecânica e Metalúrgica – 2014, bem como a propositura, composição e data da primeira reunião dos GTTs da CEEMM. -----

Prosseguindo, apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item

**IV. Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Item V. Apresentação da pauta:**-----

**V - Discussão dos assuntos em pauta:**-----

**V.I – Relação de Cancelamento de Registro**-----

- UGI São José do Rio Preto (Nº 09/2013)----- aprovada.

- UGI Ribeirão Preto (Nº 01/2014)----- aprovada.

**V.II - Julgamento de processos:**-----

**1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 01:** F-2361/2013 (Nelson Brito Susigan.)-----

**Decisão:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 139 à 141 quanto a: 1.) Pelo deferimento de registro da empresa neste Conselho, Decisão Normativa nº 42/92 – item 1. 2.) Pela anotação do Tecnólogo em Mecânica – Desenhista Projetista Nelson Brito Susigan, pela sua empresa ter o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, enquadrando-se na Decisão Normativa nº 42/92 – item 3, e suas atribuições cobrirem a totalidade das atividades desenvolvidas pela empresa, restritamente para instalação e manutenção destes Sistemas; 3.) Que na Certidão de registro constem as atividades do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, pois no cartão CNPJ a última atividade secundária está muito ampla, que inclusive, aconselhamos correção – Instrução 2097, item 2.1 do CREASP e art. 13º da Resolução 336/89.----

Aprovado, com os votos contrários dos Conselheiros Alim Ferreira de Almeida, Cláudio Buiat, Januário Garcia, Odair Bucci, Pasqual Satalino e abstenções dos Conselheiros Clóvis da Mata Barreto, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Geraldo Baião, José Vinícius Abrão, Miguel Lotito Netto, Tadeu Gomes Esteves da Cunha.-----

**Nº de ordem 02:** F-32006/2000 (Kondentech Industria e Comercio Ltda)-----

**Decisão:** 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 179. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Junior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, José Geraldo Baião, José Luís Raymundo, Julianita Maria Scaranello Simões, Marcelo Perrone Ribeiro, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, com os votos contrários dos Conselheiros Antonio Fernando Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Arioaldo dos Santos, José Vinícius Abrão, Miguel de Paula Simões, Odair Bucci, Vicente Hideo Oyama, abstenções dos Conselheiros Antonio Hélio Spinoso Perez, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigodri Godoy, Januário Garcia, José Júlio Joly Júnior, Luiz Augusto Moretti, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha e voto de qualidade do Senhor Coordenador Milton Vieira Junior. 2.) Aprovar o relato de folha nº 181



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

decorrente do pedido de “vista” quanto a: 2.1) Pela anotação do Eng.º de Produção Mecânica Michelangelo Fernando Dalsasso como responsável técnico da empresa nas atividades abarcadas pelas suas atribuições. 2.2) Pelo encaminhamento deste processo para análise de CEEE. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Junior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Egberto Rodrigues Neves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Arioaldo dos Santos, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, com abstenções dos Conselheiros Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Eduardo Gomes Pegoraro, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Januário Garcia, José Geraldo Baião, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Maurício Pazini Brandão, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha. Não houve votos contrários.-----

**Nº de ordem 03:** C-730/2013 (CLEBSTON COUTRIN PEREIRA.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas 455/458 quanto a: 1.) Pelo referendo da anotação do Engenheiro de Produção Mecânico André Luiz Faião, restrita ao âmbito de suas atribuições profissionais; 2.) Pelo referendo das anotações como responsáveis técnicos dos seguintes profissionais: 2.1.) Engenheiro Mecânico Manuel Albino da Silva; 2.2.) Engenheiro Industrial Mecânico Marcelo Silva Lima; 3.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em face do objetivo social da empresa e das atribuições do Engenheiro Industrial Eletricista e Paulo Cezar Pereira Alves.-----

**Nº de ordem 04:** C-817/2013 (Ademar Antonio Neto)-----

**Decisão:** 1.) O profissional de nível médio mais indicado para responsabilizar-se, tecnicamente, pelas atividades de manutenção em salas limpas é o profissional com o título de Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado; sendo assim, o profissional consultante não possui qualificação adequada para as atividades de manutenção e qualificação em câmara de fluxo laminar e sala limpa. 2.) O consultante, que é profissional de nível médio, com atribuições de técnico em mecânica, pode responsabilizar-se somente pelas atividades de manutenção que define-se como “atividade que implica conservar aparelhos, máquinas, equipamentos e instalações em bom estado de conservação e operação (Resolução Confea nº 1010/2005).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 05:** C-978/2013 C2 (ANA PAULA KATAOKA)-----

**Decisão:** DECIDIU: 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 8 e 9. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eduardo Gomes Pegoraro, Nelo Pisani Júnior, Ruy Tomohide Yonaha, com os votos contrários dos Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e abstenções dos Conselheiros Beatriz Pinho Silva Bessa, Maurício Pazini Brandão. 2.) Aprovar, com alteração, o relato de folhas nº 11 a 13 decorrente do pedido de “vista” quanto a: 2.1) Pela obrigatoriedade de a empresa que se organizar para a realização de contratos de manutenção de microscópios ópticos em geral, inclusive microscópios de fluorescência, registrar-se neste Conselho, indicando na oportunidade um profissional para ser anotado como seu responsável técnico; este poderá ser um técnico de nível médio, na área de Mecânica, sendo minimamente um técnico no âmbito da mecânica de precisão (código 133.15.00 da tabela de títulos profissionais anexa à Resolução Confea nº 473/2002), conforme Resolução do Confea 473/2002. 2.2) Pelo encaminhamento deste Processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, objetivando responder à consulta quanto às exigências de o profissional a ser anotado ter prévio treinamento e certificado de curso em NR -10. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Junior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Dorigan Marcellino, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luís Raymundo, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Moretti, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguim, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato e Vicente Hideo Oyama. Não houve votos contrários nem abstenções.

**Nº de ordem 08:** C-000443/2011 (ESATEC Educacional – Unidade Sumaré)-----

**Decisão:** aprovar, com alteração, o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 124 a 126 quanto a: 1.) Pela anulação da Decisão CEEMM/SP nº 9/2014; 2.) Pela fixação das atribuições da legislação específica, a saber: artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. 3.) Pela manutenção aos egressos do título Técnico em Mecânica (Código 133-14-00 da tabela de títulos profissionais anexa à Resolução nº 473/02 do Confea).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 52:** F-003206/2009 (Vitalex Indústria de Aparelhos Eletrodomésticos Ltda.).-----

**Decisão:** Aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 71 quanto a: 1.) Pela revisão da Decisão CEEMM/SP nº 696/2010 (fl. 34) quanto à obrigatoriedade de indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. 2.) Que o processo, no presente momento não requer outras providências por parte da CEEMM. 3.) Que em face da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Decisão CEEE/SP nº 860/2010 (fl. 37), o processo retorne à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 61:** PR-000844/2013 (Luiz Fernando Vinhas)-----

**Decisão:** Aprovar, com alterações, o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 29 à 31 quanto a: 1.) Pelo referendo do registro provisório concedido ao interessado neste Conselho, com o mesmo título e atribuições fixadas pelo Crea-MG, a saber: 1.1) Título: Engenheiro Mecânico (Código 131-08-00 da tabela de títulos anexa à Resolução nº 473/02 do Confea); 1.2) Atribuições: artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2. Destaques de Conselheiros:** -----

**2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:**-----

**Nº de ordem 50:** F-3999/2012 (Tertech Manutenções Industriais Ltda)-----

**Decisão:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 87 a 89 quanto a: 1.) Pela obrigatoriedade de indicação como responsável técnico no âmbito da CEEMM, de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, sob pena de autuação da empresa, por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**VII. Apresentação de propostas extrapauta:**-----

O Coordenador informa a existência de 1 (um) processo extrapauta, bem como submete à apreciação da CEEMM a proposta quanto à sua análise, a qual foi aprovada não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 122:** C-134/2010 P3 (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE) -----

**Decisão:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 614 a 620 quanto a: 1.) Pela fixação das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, aos formandos da Turma de 2013; 2.) Pela concessão do título de Engenheiro Mecânico (Código 131-08-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea). -----

**Item V - Comunicados:**-----

**V.I. Srs. Conselheiros:**-----

**1. Conselheiro Antonio Fernando Gody:**-----

Falou sobre as Reuniões de Câmara Nacional: a 2ª ocorrerá em São Paulo nos dias 26 a 28 de maio e a 3ª ocorrerá em Salvador nos dias 22 a 24 de setembro, e quanto a propositura dos temas “Caldeiras e vasos de pressão” e “Parques de Diversão e Parques Temáticos” no encontro que ocorrerá em São Paulo.-----

**2. Conselheiro Clóvis da Mata Barreto:**-----

Falou sobre a casa da Engenharia de Roberião Pires e sobre a história do Engenheiro Metalúrgico Antônio Ermírio de Moraes -----

**3. Conselheiro Vicente Hideo Oyama:**-----

Falou sobre a Reunião de Diretoria e sua posição sobre Atribuições Profissionais-----

**4. Conselheiro Egberto Rodrigues Neves:**-----

Falou sobre a participação dos Conselheiros nas palestras da Comissão de Relações Públicas.

**5. Conselheiro José Vinícius Abrão:**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 518ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Falou sobre a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, a qual foi indicado como representante da CEEMM.-----

**6. Conselheiro Tadeu Cunha:**-----

Falou sobre os indicados à Medalha e Livro de Méritos.-----

**V.II. Coordenador e Coordenador Adjunto:**-----

1.Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas realizada em 13/03/2014.-----

2.Aprovação dos GTTs da CEEMM, com o destaque para a necessidade de que a primeira reunião contemple a eleição do Coordenador e o estabelecimento do calendário de reuniões, sendo que no caso do calendário o mesmo deverá ser objeto de encaminhamento à Diretoria para a sua aprovação.-----

**Obs.:** Tendo em vista que a próxima reunião da Diretoria encontra-se programada para 10/04/2014, nenhuma reunião de GTT poderá ser programada em data anterior à mesma.-----

Falecimento do ex-Conselheiro Carlo Fidomanzo em 19/02/2014, com a atitude de respeito de 01 (um) minuto de silêncio.-----

3.Distribuição do CD da CEEMM.-----

4.Assuntos extrapauta:-----

4.1.Processos:-----

1.C-000134/2010 P3 e P2:

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 24 DE ABRIL DE 2014.

Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior  
Creasp nº 0682235304  
Coordenador da CEEMM